



NITEROI PREV - NITPREV

RUA DA CONCEICAO, 195
NITEROI
26138950

28.543.098/0001-42

NOTA DE EMPENHO Nº: 000209
DATA DE EMISSÃO : 18/09/2025
TIPO : ORDINARIO

Órgão : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO
Unidade : 82 - NITEROI PREV - NITPREV
Função : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Reduzido : 22179 C.O: 0000 - NÃO SE APLICA
Licitação : Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : ROSANE DA CRUZ DOBAL

Dados do Credor:
Nº Credor : 1213955 CNPJ : 04.067.191/0001-60
Nome : EDITORA GLOBO S/A
Endereço : MARQUÊS DE POMBAL, 25
Município : RIO DE JANEIRO-RJ CEP : 20230240
Telefone : 2534-5825 / 5127 Fax :
Banco/Ag./Conta : 237 / 2372-2 / 300900-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 128300 SEQ. DO EMPENHO Nº 148005
AUTORIZAÇÃO Nº 142305 PROC. ADMIN (P.A.) : 990/191095/2025

Valor Orçado 2.910.303,97 Saldo Anterior 1.515.950,93

Valor Empenhado 586,80 Saldo Atual 1.515.364,13

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.56.00.00 - OUTRAS ASSINATURAS OU AQUISICOES DE PUBLICACOES EM ASSINATURA DE JORNAIS/REVISTAS (Despesa ref., a assinatura eletrônica do Jornal Valor Econômico, que será por inexigibilidade, de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 - período de vigência 09/25 a 08/26 - proc: 990/191095/2025 - nota técnica - n/a - trata-se de aquisição direta.) - SOLICITAÇÃO: 142681	586,80	586,80
RESUMO : Despesa ref., a assinatura eletrônica do Jornal Valor Econômico, que será por inexigibilidade, de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 - período de vigência 09/25 a 08/26 - proc: 990/191095/2025 - nota técnica - n/a - trata-se de aquisição direta.			
DESTINO :		TOTAL	586,80

Assinado digitalmente por:
 ROSANE DA CRUZ DOBAL
...403.607-...
Data: 18/09/2025 15:12

TOTAL		586,80
-------	--	--------

NITEROI 18 DE SETEMBRO DE 2025

Assinado digitalmente por:
 THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
...179.047-...
Data: 18/09/2025 15:19

THIAGO OLIVEIRA DE RESENDE
CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO

Assinado digitalmente por:
 HEITOR PEREIRA MOREIRA
...141.071-...
Data: 23/09/2025 17:07

HEITOR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

MARCELO ZANDER VAIANO
DIRETOR DE FINANÇAS

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 209

Última atualização 24/09/2025

Local: Niterói/RJ **Órgão:** NITEROI PREV **Unidade executora:** 928561 - NITEROI PREVI

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9900191095/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Data de assinatura:** 23/09/2025 **Vigência:** de 25/09/2025 a 24/09/2026

Id contrato PNCP: 28543098000142-2-000033/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [28543098000142-1-000031/2025](#)

Objeto:

Assinatura anual do Jornal Valor Econômico, formato digital

Informação complementar:

A contratação da assinatura digital do jornal Valor Econômico caracteriza-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o periódico é produzido e distribuído de forma exclusiva por seu próprio veículo de comunicação, não havendo possibilidade de competição

VALOR CONTRATADO

R\$ 586,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.067.191/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: EDITORA GLOBO S/A

Arquivos		Histórico	
Nome		Data	
NotadeEmpenhoValorEconmico.pdf		23/09/2025	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 51/2025

Última atualização 23/09/2025

Local: Niterói/RJ **Órgão:** NITEROI PREV **Unidade compradora:** 928561 - NITEROI PREVI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28543098000142-1-000031/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Assinatura anual do Jornal Valor Econômico, formato digital

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 586,80	R\$ 586,80

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	1	R\$ 586,80

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ficam fixados, em **R\$2.667,81 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, os proventos mensais do servidor **Manoel Jorge Nunes da Rosa**, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 1224.341-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$956,02**

Adicional por Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$334,61**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 6/12 de 2/3 do símbolo CC- 1: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 - **R\$522,01**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 6/12 de 100% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e o artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 3.969/1983 - **R\$478,01**

Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de 6/12 de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 1º da Lei nº 3.251/2016 e o artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975 - **R\$377,16**

TOTAL: R\$2.667,81

PORTARIA Nº 429/NITPREV/2025- O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo para atuarem como Gestoras de Contratos em todos os Contratos firmados pela Niterói Prev.

Júlia Marques Costa da Silva - matrícula nº 640691

Beatriz Paiva Maia - matrícula nº 640674 - Suplente

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 111/NITPREV/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900191095/2025- Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a EDITORA GLOBO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 04.067.191/0001-60, no valor de R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), visando a contratação de assinatura eletrônica do Jornal Valor Econômico.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

INSTRUMENTO: TAC Nº 05/2025 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CENTRO DE PRÓ-MELHORAMENTO DO VIRADOURO **OBJETO:** O presente TAC tem por objeto o ajustamento da conduta do **COMPROMISSÁRIO**, para que se comprometa a adotar medidas específicas quanto ao uso dos recursos fornecidos pelo COMPROMITENTE, a título de patrocínio, relacionado realizado no Município de Niterói.

VALOR TOTAL: R\$ 12.969,04 (Doze mil novecentos e sessenta e nove e quatro centavos) que será pago em 10(dez) parcelas mensais sucessivas; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Celebram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, através do processo administrativo nº 500000672/2022, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, artigo 784, XII do Código de Processo Civil em especial pelo artigo 29, inciso II, assim como pelas cláusulas e condições do contrato; **PROCESSO Nº 500000672/2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 132/2022 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TECK PRIME NITERÓI SEGURANÇA E INFORMÁTICA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de centrais telefônicas, sob demanda, incluindo cabeamento estruturado de telefonia e aparelhos telefônicos, analógicos e digitais ou IP, com manutenção e recursos de gerenciamento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.289,76(cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, renováveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar de 20 de outubro de 2025, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.122.0145.4191, N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00, FT:1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 500000507/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 29, II, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000507/2022. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 169/2025 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ABAY-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da ABAY-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS para a locação, prestação de serviços, produção e montagem do estande da cidade de Niterói na 52ª ABAY Expo. que será realizado no RIOCENTRO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 302.950,00 (Trezentos e dois mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 28 (vinte e oito) dias, contados a partir de 15 de setembro de 2025, valendo a data de assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D.:3.3.9.0.39.84.00.00, P.T.:10.52.23.695.0138.6099, FT:2.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, através do procedimento de **inexigibilidade de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º9900183087/2025**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 30 inciso I, assim como pelas cláusulas e condições do contrato.

PROCESSO Nº 9900183087/2025. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 170/2025; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza de cisterna, caixa d'água, dedetização, descupinização e desratização da sede da NELTUR e CAT's, por um período de 12 (doze) meses, com emissão de certificado de garantia e análise de potabilidade de água. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2025, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D.:3.3.9.0.39.00.00.00, P.T.:10.52.23.122.0145.6272, FT:1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA**, através do procedimento de **Dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo n.º9900136614/2025**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/16, em especial pelo artigo 29 inciso II, assim como pelas cláusulas e condições do contrato; **PROCESSO Nº 9900136614/2025. DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 751/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**VERM PINTAR E BRINCAR COM A REVIVER**”

Considerando o processo administrativo nº 9900204374/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Andrade Neves, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tefé e a Rua Pedro Augusto Nolasco, no bairro Centro, no dia 18/10/2025, das 14h às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.